



LEI Nº 395

Aprova o Plano Rodoviario Municipal
de 1975

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Mirai, por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica Aprovado o Plano Rodoviario Municipal, conforme discriminação das estradas que fazem parte integrante do mesmo, no total de 222 quilômetros. =====

Artº 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação. =====

MANDO, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei couber, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se declara. =====

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirai, 30 de junho de 1975.-

O PREFEITO MUNICIPAL,

=ANICETO PITTA =

=SECRETARIO=

Registrada no livro nº 03 a fls 68 v . =

=AUXILIAR=